COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 74/2013

AUTOR – LEO PRATES

ASSUNTO – CRIAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA 'MULTA MORAL', DE RESPEITO ÀS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS E DEFICIENTES.

RELATOR: VEREADOR EUVALDO JORGE

PARECER

De autoria do nobre Vereador Leo Prates, o Projeto de Lei, visa dispor sobre a criação de uma campanha educativa, de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes, chamada de 'Multa Moral'.

A partir dos estudos técnicos realizados pelos Analistas do Legislativo às fls. 04/07, 10 e 13/19 não existe inconstitucionalidade ou ilegalidade em relação ao projeto, que tem por base a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, art. 181, inciso XVII, Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003 – artigo 41, Lei Municipal nº 5.296/2004, artigo 7º e seu parágrafo único, assim como na Lei Municipal nº 6.979/2006, art. 1º e seu parágrafo único.

Levando em consideração que a 'Multa Moral' já existe na cidade de Jundiaí – São Paulo, que tramita na Câmara Municipal de Natal - Rio Grande do Norte, com conteúdo semelhante, o Salvador Norte Shopping, em Salvador/Bahia, já implantou algo semelhante, com iniciativa própria, e que não existem irregularidades no referido projeto, trazendo apenas benefícios para a população, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2013.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2013.

Vereador **Euvaldo Jorge**

Relator

Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais